



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Aos **cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezessete** (05/05/2017), às **08:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, localizada na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira/PE, reuniu-se em Sessão a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO, JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO e ISRAEL PEDRO DA SILVA**, sob a presidência da primeira, abaixo assinados. Foi aberto o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA**. Compareceu à sessão a seguinte licitante: **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, representada por seu diretor, Sr. **DANILO SÉRGIO DA SILVA ROCCO**, o qual apresentou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação. Em seguida, foi realizada a análise da documentação referente ao credenciamento pela CPL, sendo o único licitante devidamente credenciado. Em seguida, foram rubricados os documentos de credenciamento e os envelopes pelo licitante. Ato contínuo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procedeu a abertura do envelopes de Propostas de Preços do licitante credenciado, lançando-se os valores iniciais da propostas de preços na planilha de Ofertas de preços em anexo. A licitante encontraram-se em conformidade com os preços ofertados com a estimativa de preços estabelecida no edital, conforme planilha de Ofertas de preços abaixo. Questionadas pela Pregoeira, a Licitante representada na Sessão não se manifestou acerca da classificação. Perguntado ao licitante se desejaria negociar o preços, a **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, não quis negociar os preços. Ato contínuo, a Comissão declarou a Licitante: **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME** classificada no item 1 à 81. Questionada pela Pregoeira, a Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses a Pregoeira os declarou verdadeiros. Sendo assim, a Pregoeira declarou a Licitante **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME** habilitada. Questionada pela Pregoeira, a Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa Sessão. Perguntado se o participante gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Diante do exposto, a Pregoeira adjudicou a proposta final de preços da licitante **DS DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME** classificada e declarada vencedora nos itens 1 à 81 e, em seguida, recomendou

